



**LEI N° 7849/2020**

**INSTITUI A SEMANA DO  
TRABALHADOR DA SAÚDE NO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim a Semana do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente na semana que comportar o dia 07 de Abril.

**Art. 2°** Esta data tem por objetivo reforçar o enaltecimento a estes trabalhadores da saúde, podendo ser realizadas atividades alusivas à categoria por àqueles que reconhecerem a importância que eles tem neste período da história.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de novembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
**Vereador-Presidente**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara <a href="http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Processo Legislativo <a href="http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br">http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br</a>	Transparência <a href="http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/">www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/</a>
--	---	---



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 38003200330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

